



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 118, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável — PLS — do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e revoga a Portaria nº 36, de 18 de abril de 2017, da Diretoria-Geral, e suas alteradoras.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso LIII do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno, considerando o disposto nos arts. 18 e 19 da Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável — PLS — do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, instituída pela Portaria nº 36, de 18 de abril de 2017, da Diretoria-Geral, passa a reger-se pelo disposto nesta portaria.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* será presidida por 1 (um) magistrado e composta por, no mínimo, 5 (cinco) servidores titulares de unidade, abrangendo, necessariamente, as áreas de gestão estratégica, sustentabilidade e compras ou aquisições.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável — PLS — do Tribunal:

- I — deliberar sobre os indicadores e metas do PLS;
- II — avaliar e aprovar os relatórios de desempenho do PLS, elaborados pela Seção de Gestão Sustentável e Inovação — SGESU;
- III — propor a revisão do PLS;
- IV — sugerir tarefas e iniciativas às unidades para o alcance das metas do PLS e para a realização das ações propostas no plano de ações.

Art. 3º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável — PLS — se reunirá no mês de março para ciência dos resultados do PLS alcançados no ano anterior e para apresentação dos indicadores, metas e propostas previstas no plano de ações do ano.

Parágrafo único. No mês de agosto, a Comissão se reunirá para ciência do resultado do Balanço de Sustentabilidade do Conselho Nacional de Justiça e para a apresentação dos indicadores parciais do ano, cabendo a ela sugerir, se for o caso, ajustes nos planos de ações.

Art. 4º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável — PLS — será integrada pelo magistrado e pelos servidores constantes do Anexo desta portaria.

Art. 5º Ficam revogadas:

- I — a Portaria nº 36, de 18 de abril de 2017, da Diretoria-Geral;
- II — a Portaria nº 10, de 9 de fevereiro de 2018, da Diretoria-Geral;
- III — a Portaria nº 31, de 4 de maio de 2018, da Diretoria-Geral;
- IV — a Portaria nº 73, de 17 de junho de 2019, da Diretoria-Geral;
- V — a Portaria nº 143, de 17 de dezembro de 2019, da Diretoria-Geral;
- VI — a Portaria nº 57, de 14 de julho de 2020, da Diretoria-Geral;
- VII — a Portaria nº 128, de 23 de setembro de 2021, da Diretoria-Geral;
- VIII — a Portaria nº 61, de 2 de maio de 2024, da Diretoria-Geral.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2025.

Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS
Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 4º da Portaria nº 118, de 27 de junho de 2025, da Presidência)

INTEGRANTES DA COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO TRE-MG

Unidades	Temas de sustentabilidade	Integrantes
Presidência — PRE	- Todos os temas	Juíza Auxiliar da Presidência (Presidente da Comissão)
Coordenadoria de Responsabilidade Social — CRS / Seção de Gestão Sustentável e Inovação — SGESU / Seção de Acessibilidade e Inclusão - SACES	- Gestão de resíduos - Equidade e Diversidade - Programa Justiça Carbono Zero	1.Titular da Coordenadoria de Responsabilidade Social 2.Titular da Seção de Gestão Sustentável e Inovação 3.Representante da Seção de Gestão Sustentável e Inovação 4.Titular da Seção de Acessibilidade e Inclusão
Escola Judiciária Eleitoral — EJE-MG	- Capacitação em sustentabilidade - Capacitação em Equidade e Diversidade	Titular da Coordenadoria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral
Coordenadoria de Inteligência e Segurança — CIS	- Vigilância	Titular da Coordenadoria de Inteligência e Segurança

Secretaria de Gestão Administrativa — SGA	- Água envasada em embalagem plástica - Aquisições e contratações - Copos descartáveis - Papel	Titular da Secretaria de Gestão Administrativa
Secretaria de Governança e Gestão Estratégica — SGG	- Todos os temas	1. Titular da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica 2. Titular da Coordenadoria de Governança, planejamento e Ciência de Dados
Secretaria de Gestão de Pessoas — SGP	- Qualidade de vida - Equidade e diversidade	1. Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas 2. Titular da Coordenadoria de Atenção à Saúde
Secretaria de Gestão de Serviços — SGS	- Água e esgoto - Apoio ao serviço administrativo - Combustível - Energia elétrica - Limpeza - Programa Justiça Carbono Zero - Reformas e construções - Telefonia - Veículos	Titular da Secretaria de Gestão de Serviços
Secretaria de Tecnologia da Informação — STI	- Impressão	Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Presidente**, em 03/07/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6507067** e o código CRC **C5734C73**.